



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 200210594

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, publicada na FEMURN no dia 03/03/2020, processo administrativo n.º 200210594, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
<b>CNPJ:</b> 33.160.739/0001-10					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Elpídio,87, Penedo, Caicó-RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> João Eufrázio de Medeiros Neto					
<b>E-MAIL:</b> hospmedicallicita@gmail.com					
<b>TEL.:</b> (84)98124 7844					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Aciclovir 200 Mg	COMPRIMIDO	45.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
0013a	Amoxicilina Com. 500 Mg	COMPRIMIDO	87.500 CPR	R\$ 0,14	R\$ 12.250,00
0013	Amoxicilina Com. 500 Mg	COMPRIMIDO	262.500 CPR	R\$ 0,14	R\$ 36.750,00
0035	Ciprofibrato 100mg	COMPRIMIDO	4.000 CPR	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
0041	Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	5.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
0044	Dexclorfeniramina - Maleato 2mg	COMPRIMIDO	40.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
0047	Digoxina 0,25 Mg	COMPRIMIDO	50.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
0054	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 Mg/ml+ 5 Mg/ml*	AMPOLA	4.000 AMP	R\$ 13,39	R\$ 53.560,00
0064	Etinilestradiol+ Levonorgestrel 0,3 Mg + 0,15 Mg	COMPRIMIDO	450.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 40.500,00
0064a	Etinilestradiol+ Levonorgestrel 0,3 Mg + 0,15 Mg	COMPRIMIDO	150.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
0077	Ibuprofeno 300 Mg	COMPRIMIDO	150.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00

João Eufrázio de Medeiros Neto  
CPF: 538.544.974-15  
Empresário



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



0080	Imunoglobulina Anti-Rho 300mcg Sol. Inj Frasco 2ml.	AMPOLA	200 AMP	R\$ 318,00	R\$ 63.600,00
0085	Itraconazol 100mg	CAPSULA	5.000 CP	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
0091	Levonorgestrel 1,5 Mg	COMPRIMIDO	4.000 CX	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
0106	Metoprolol 100mg, Succinato de Liberação Controlada	COMPRIMIDO	8.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
0110	Metronidazol 400 Mg	COMPRIMIDO	25.000 CPR	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
0115	Miconazol 20mg/g - Nitrato Loção Frasco 30g	FRASCO	3.000 FR	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
0118	Nistatina Susp. Oral 100.000 Ui Fr 50 ML	FRASCO	10.000 FR	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
0128	Prednisolona Fosfato Sodico Sol Oral 3mg/ml Frasco 60ml	FRASCO	10.000 CPR	R\$ 3,59	R\$ 35.900,00
0131	Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	30.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
0150	Tiamina 300 Mg	COMPRIMIDO	30.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0151	Timolol 0,5 % Frasco 5ml	FRASCO	500 FR	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
0152	Varfarina 5mg	COMPRIMIDO	1.200 CPR	R\$ 0,13	R\$ 156,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 382.016,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

João Eurazio de Medeiros Neto  
CPF: 538.544.974-15  
Fornecedor



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

João Eufázio de Medeiros Neto  
CPF: 538.544.974-15  
Empresário



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 24 de março de 2020.

  
**Robson de Araújo**

Representante legal do órgão gerenciador

  
João Eufrazio de Medeiros Neto

CPF: 538.544.974-15

Empresário

**João Eufrazio de Medeiros Neto**

Representante legal do fornecedor registrado